



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -
http://www.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000028159-2

INTERESSADO Juizes de Direito, ASSESSORIA MILITAR DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

Projeto Básico Nº 150 / 2019 - ESMAT/DGEMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV.00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Preservação da Vida**, para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e policiais militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. Segundo o Guia de Análise e Gerenciamento de Risco de Magistrados, do Conselho Nacional de Justiça:

“Os Tribunais são palcos imparciais onde ocorrem disputas envolvendo julgamento e resolução de controvérsias. Cada parte do processo deseja que sua reivindicação seja a vencedora. Depois de esgotadas as instâncias recursais disponíveis à parte no sistema jurisdicional, normalmente as decisões são aceitas mesmo por aqueles cujos interesses pessoais são contrariados”.

“Alguns indivíduos, entretanto, quando têm negados os direitos a que entendem fazer jus, podem adotar meios violentos como forma de vingança, redenção ou exculpação, direcionando sua hostilidade às autoridades judiciais. Em uma democracia pluralista, em que o Judiciário soluciona conflitos de interesses, a possibilidade de os descontentamentos redundarem em atos violentos é comum”.

“Por isso, a prestação da jurisdição de forma justa e imparcial requer ambiente seguro, no qual a justiça possa ser buscada sem intimidações. Quando o cenário de segurança é instável - não se pode ignorar a possibilidade de o magistrado intimidado sacrificar a justiça de alguma forma para preservar sua incolumidade -, a situação é gravíssima e pode ameaçar o Estado de Direito”.

“Ataques a juizes são agressões ao Poder Judiciário - pilar da democracia. Ameaças dessa natureza podem significar, além de afronta pessoal, investidas simbólicas contra o sistema jurídico. Por isso a importância de enfrentar essa questão, sob pena de vulnerar um dos Poderes constitutivos do Estado Democrático de Direito”.

Assim, buscando enfrentar essa questão, o curso de Preservação da Vida e Direção Defensiva e Evasiva, demandado pela Assessoria Militar do Tribunal de Justiça (ASMIL), nos Autos SEI nº 19.0.000020617-5, tem a finalidade de desenvolver competências e conhecimentos de inteligência, segurança pessoal e institucional dos magistrados e dos militares da ASMIL.

O curso oferecerá conhecimentos e medidas de segurança para armazenar uma arma, agir de forma defensiva, saber quando deve agir e, mais do que isso, realmente saber atirar.

Além disso, abordará temas específicos associando montagem, manutenção, procedimentos e fundamentos de tiro.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense, por esta razão indica-se a empresa Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Estudos Especializados em Trânsito Ltda. - ME, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores com experiência, como os professores graduados **Fioravan Teixeira Silveira, Zilomar Santana de Sousa, Nilson dos Santos Cunha, Danylo Cordeiro de Macêdo e Tadeu Franklin Barbosa de Moraes**, todos com notórios conhecimentos das atividades propostas, conforme qualificações a seguir:

c. Professor **Fioravan Teixeira Silveira** é, Bacharel em Segurança Pública pela APMT (Academia de Polícia Militar Tiradentes- CFO 2004) conclusão em 2007. Bacharel em Direito pela Unid. (Universidade cidade São Paulo) 2013-2015. Pós em Direito do Trabalho - (UNICID-São Paulo); Curso de Operações Especiais, COESP- Palmas-TO (2003). Instrutor de Tiro Método Giraldi - Turmas de CHC (curso de Habilitação de Cabos) 2º BPM - (2008). Instrutor de Tiro Método Giraldi. Efetivo da 2ª CIA do 2º BPM - (2009). Instrutor de Abordagem de Alto Risco - Efetivo PABAM do 2º BPM - (2009). Curso de Rastreamento de Armas e Munições, Brasília - DF (2009). Curso de Uso Progressivo da Força e Tecnologias não Letais - Palmas-TO (2010). Curso de Instrutor e Multiplicador Pistola Elétrica “Taser”, Brasília - DF (2010). Coordenador e Instrutor do 1º Curso de Força Tática/TO - 2º BPM - (2014). Instrutor de Tiro Policial, Turmas de

Soldado CSD 2014 – 2º BPM – (2014). Instrutor de Tiro, turmas do POP da 5ª CIPM, Tocantinópolis – 2016.

d. Professor **Zilomar Santana de Sousa**, possui o Curso de Ações Táticas Especiais - 2013 PMPI; Curso de Patrulhamento em Ambiente Rural 2017 – PMTO; Curso de Operações Especiais – 2017 PMAL; Curso Operacional de ROTAM 2014/2015 – PMTO; Instrução de Nivelamento de Conhecimento do DFNSP – 40ª Edição; Instrutor de abordagem no estagio de Força tática do 4º BPM. Instrutor Auxiliar de tiro no CHOA 2018 – PMTO. Instrutor de Noções de Patrulhamento Rural – Instrutor em capacitação e nivelamento 3ª CIPM/ PMTO.

e. Professor **Nilson dos Santos Cunha**, possui Curso Operacional de ROTAM 2014 – PMAP; Curso de Operações Especiais 2018 – PMRR; Curso de Condutor de Transportes de Veículos de Emergência; Curso de Proteção e Segurança de Dignitários – PMGO; Curso de Contraterrorismo 2018 – PMMG; Instrutor Auxiliar de tiro no CHOA 2018 – PMTO.

f. Professor **Danylo Cordeiro de Macêdo**, possui o Curso de Operações Especiais 2015 da PMGO. Curso de Instrutor de Tiro 2015 – PMGO. Curso de Atirador de Precisão 2018 – Polícia Federal. Curso de Entradas Táticas 2017 – D.O.E /PCDF. Curso de Tiro Defensivo na preservação da Vida “Método Giraldi”, nível multiplicador. Curso de Patrulhamento em Ambiente Rural 2015 – PMMT. Instrutor da Força Nacional de Segurança Pública.

g. Professor **Tadeu Franklin Barbosa de Moraes**, é Bacharel em Segurança Pública pela APMT, conclusão em 2013. Técnico em Processamento de Dados pela ETEP, conclusão em 2006. Curso de Ações Táticas Especiais, realizado pelo BOPE da PMPI no ano de 2015. Curso de Instrutor de tiro no Método Giraldi realizado na APMT no ano de 2013. Curso de Procedimento Operacional Padrão (PMGO), realizado na APMT no ano de 2015. Instrução de Nivelamento de Conhecimento – Grandes eventos, realizado pela Força Nacional de Segurança Pública no ano de 2016. Estágio de Combate e Sobrevivência em Ambiente de Caatinga realizado na CIOSAC da PMPE no ano de 2015. Curso de Agente de Polícia Civil realizado pela Academia de Polícia Civil no ano de 2008.

h. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do instrutor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 34.900,00** (trinta e quatro mil e novecentos reais), conforme proposta que segue anexada evento xxx, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

- Qualificar e aprimorar magistrados e policiais militares da ASMIL na aplicação de meios legais de preservação da vida, observando as técnicas e táticas de tiro, bem como manutenção do armamento após seu uso, reduzindo assim os incidentes com armas de fogo;

3.2 Objetivos Específicos

- Observar os procedimentos adotados quanto ao disparo de arma de fogo, colocando em prática os fundamentos de tiro, as posições de tiro de acordo com as necessidades e terreno em que esteja operando;
- Conhecer o armamento, suas peças e desmontagem dos armamentos em 1º escalão;
- Executar disparos em situações variadas quer seja sem estresse (disparo de adaptação), sentindo o peso e comportamento do armamento durante os disparos; disparos instintivos com ações imediatas sem tempo de pensar como agir de acordo com a conjuntura apresentada;
- Condução de armamentos de fogo, primando pela segurança do operador e/ou de terceiros.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

- a. O curso **Preservação da Vida**, refere-se a capacitação de magistrados.
- b. Será realizado para **uma turma** com total de **25 vagas (15 magistrados e 10 policiais da ASMIL)**.
- c. Utilizar-se-á a **modalidade presencial**. O desenvolvimento das atividades teóricas e práticas serão no clube de tiro de Palmas.
- d. As aulas acontecerão nos dias 09 e 10 de setembro de 2019.
- e. As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) no site da Esmat.
- f. **Metodologia:** Para alcançar os objetivos previamente definidos, serão realizadas aulas teóricas em sala de aula, e todas as técnicas e procedimentos serão desenvolvidos posteriormente em situações práticas. O direcionamento dos conteúdos será alicerçado no propósito de ensinar medidas de segurança para armazenar uma arma, agir de forma defensiva, saber quando deve agir, e mais do que isso, realmente saber atirar.

4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TEORIA ORIENTAÇÃO GERAL: Conhecimento do armamento, nomenclatura das peças, montagem e desmontagem, limpeza do armamento, cuidado com arma de fogo.

PRÁTICA PREPARAÇÃO DO ATIRADOR: Instrução de Táticas Individuais, Trabalho dos fundamentos de tiro (posicionamento, empunhadura, visada, respiração e controle do gatilho).

PRÁTICA PREPARAÇÃO DO ATIRADOR: Mudança de plataforma, recarga emergencial: tática e administrativa.

PRÁTICA DOMÍNIO DO ARMAMENTO E DISPAROS:

Disparo de adaptação com variação de distâncias; disparo instintivo; disparo de identificação de alvo; disparo com mudanças de plataformas; disparo com recargas variadas;

4.3 Público Alvo

Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense;

Policiais militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas, de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do curso, pelo e-mail nufam@tjto.jus.br.

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 16 horas-aula.

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e artigo 17º, § 5º, da Resolução Enfam nº 1, de 13 de março de 2017

4.5 DATA

- dias 09 e 10 de setembro de 2019.

5. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

5.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades teóricas e práticas, a serem desenvolvidas durante o curso;

5.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência e obter nota superior a 7,0 na atividade escrita que será proposta ao final do curso pelos instrutores, para certificação;

5.3 As frequências das aulas teóricas serão registradas na entrada e na saída de cada turno de aula, por meio da leitura do código de barra, sob responsabilidade da Secretaria Acadêmica da Esmat, quando as aulas forem na Escola;

5.4 Quando as aulas forem práticas, as frequências serão passadas no formato manual, por meio de listas a serem fornecidas pela Secretária Acadêmica da Esmat à empresa contratada;

5.6 O aluno deverá assinar Termo de Ciência de Riscos RQ. 15.9 do Sistema de Gestão de Qualidade, comprometendo-se a acatar todas as determinações dadas pelos instrutores das referidas atividades, com vista a garantir integridade física própria e de outrem, segurança e bom andamento dos trabalhos e estudos, responsabilizando-se por qualquer conduta ou omissão diversa daquela orientada pelo professor.

5.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio;

6 - MONITORAMENTO E CERTIFICAÇÃO

O monitoramento será aplicado no decorrer do curso, com o objetivo de ajustar o que for necessário para o melhor andamento deste.

A avaliação de reação será aplicada ao término do curso.

Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

A certificação será realizada pela empresa ITASET.

7. O VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 34.900,00** (trinta e quatro mil e novecentos reais), conforme demonstrado abaixo:

O valor total se divide em:

Item/Discriminação	Valor unitário	Quantidade	Valor Total

Munições calibre 0.40	R\$ 6,00	3.000	R\$18.000,00
Locação do clube de tiro (Palmas-To)	R\$ 1.500,00	01	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 19.500,00

- O valor do curso de R\$ **15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais) referente a honorários com instrutores de montagem, manutenção de armamento de tiro defensivo e todos os impostos correspondentes à contratação, para 16 horas-aula.

7.1. DO PAGAMENTO

a - A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.

b - Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaído sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d - Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.

e - Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

9.1 Recursos Materiais e Logísticos:

A contratante disponibilizará ambulância com profissional qualificado.

O Contratado irá fornecer os seguintes itens:

- Stand de tiro com linha de tiro que comporta 3 alvos no mínimo;
- 3.000 (três mil) munições calibre 0.40;
- Instrutores de montagem, manutenção de armamento e tiro defensivo;
- Certificação e tributação.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andréia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pelo servidor **Tadeu Passarini Filho**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 30/08/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 30/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2762328** e o código CRC **8C14F5F8**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://wwa.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000028159-2
INTERESSADO ASSESSORIA MILITAR DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO CONTRATAÇÃO EMPRESA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho Nº 50813 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação da empresa **Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Estudo Esp. Em Trânsito Ltda - ME**, CNPJ Nº **09.341.617/0001-45**, para ministração de curso aos magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e policiais militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos dias 09 e 10 de setembro deste ano, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 2762328.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos no Parecer nº 937/2019 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2770685), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2769337), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa em comento, pelo valor total de **R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)**, conforme proposta sob evento 2762332, salientando que a Nota de Empenho e o Projeto Básico poderão substituir o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da Nota de Empenho respectiva.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**, **Diretor Geral**, em 06/09/2019, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2770745** e o código CRC **32A3A531**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000028159-2

INTERESSADO ASSESSORIA MILITAR DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO CONTRATAÇÃO EMPRESA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Decisão Nº 3090 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação da empresa **Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Estudo Esp. Em Trânsito Ltda - ME, CNPJ Nº 09.341.617/0001-45**, para ministração de curso aos magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e policiais militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos dias 09 e 10 de setembro deste ano, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 2762328.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos no Parecer nº 937/2019 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2770685), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2769337), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 50813/2019, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 2770745), visando à contratação da empresa em comento, pelo valor total de **R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)**, conforme proposta sob evento 2762332, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa em referência e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 06/09/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2770784** e o código CRC **1424D59D**.



Governo do Estado do Tocantins
Nota de Empenho

Encerrado até Julho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2019NE04004	06/09/19
Credor 09341617000145 - INST.TOCAN.DE ESPEC.APOIO E SEG. TRANS. LTDA		
Valor 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais)		

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	06/09/2019	Local Entrega	Palmas
Processo	19.0.000028159-2	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		34.900,00

Cronograma

Setembro	34.900,00		
-----------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
83.416,00	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	34.900,00
			48.516,00

Observação

Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o curso Preservação da Vida, para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e policiais militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos dias 09 e 10 de setembro de 2019, com carga horária de 16 horas. Autorizado pela Decisão Nº 3090 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
PRESERVAÇÃO DA VIDA	1	SERVIÇO	34.900,00	34.900,00
Descrição	Qualificar e aprimorar magistrados e policiais militares da ASMIL na aplicação de meios legais de preservação da vida, observando as técnicas e táticas de tiro, bem como manutenção do armamento após seu uso, reduzindo assim os incidentes com armas de fogo.			

Emitido/contabilizado por LEILA FRANÇA DOS ANJOS em 06/09/19 às 16:30.

Impresso por LEILA FRANÇA DOS ANJOS em 06/09/19 às 16:30.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 06/09/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 10/09/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2776123** e o código CRC **6B15C337**.

